



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2489 DE 30 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importancia de R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

2002 - MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0001 - PROPRIOS (208)

2.000,00

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0202 - CONSELHOS MUNICIPAIS

2503 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0001 - PROPRIOS (115789)

600,00

2.600,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

2002 - MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO

3.3.9.0.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

0001 - PROPRIOS (116074)

2.000,00

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA

2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0001 - PROPRIOS (115802)

600,00

2.600,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2026.